



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043)-3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 03/2026

EMENTA: Indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinhalão – PR para que tome as medidas necessárias para implantar programa de transporte aos atletas amadores da Cidade de Pinhalão, os quais se deslocam para outras cidades para participarem de competições e também jogos amistosos, em várias modalidades tais como futebol de campo, futsal, voleibol, xadrez, atletismo, etc.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador RENE BATISTA ROBERTO, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, que tome as medidas necessárias para implantar programa de transporte aos atletas amadores da Cidade de Pinhalão, os quais se deslocam para outras cidades para participarem de competições e também jogos amistosos, em várias modalidades tais como futebol de campo, futsal, voleibol, xadrez, atletismo, etc.

Justificativa: A presente indicação visa incentivar a pratica de esporte, e também proporcionar aos atletas de Pinhalão participarem de atividades e competições em outras cidades.

Sem mais para o presente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Pinhalão - PR, em 29 de janeiro de 2026.


Rene Batista Roberto
Data 29/01/2026 11:29
#904d3840fd1c11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

RENE BATISTA ROBERTO
VEREADOR



Validador